SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

Ceará , 23 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO I | Nº 0085

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2012001/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapin a / Secretaria de Cultura Desporto e Turismo. **Contratada:** Mega Produções e Eventos LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO, COM A VIABILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E FORNECIMENTO DE APOIO LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2010-2011 NO MUNICIPIO DE IBIAPINA. **Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores **Carta Convite** nº. 1215.01/2010-SCDT. **Fonte de Recursos:** Recursos próprios do Orçamento do Município de Ibiapina. **Dotação Orçamentária**: 0601 392 0014 2.033 – 3.3.90.39.00 Manutenção das Ações Culturais. **Valor do Contrato:** 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) **Prazo de Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2010 **Foro:** Comarca de Ibiapina. **Data de Assinatura:** 20 de Dezembro de 2010. **Signatários:** Manoel Rosendo César Júnior Secretário de Cultura Desporto e Turismo e Antonia Danielle Gomes Nunes - representante da contratada.

Ibiapina - Ceará, 22 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Ana Keila Coutinho Patrício
Código Identificador:A55615A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI NO. 703/2010, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DATA BASE PARA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, ESTADO DO CEARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Quitéria aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criada a data base para a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais, que passará a vigorar no ano de 2011.

Art. 2º. – Fica estabelecido como data base o dia ***1º de março***.

Parágrafo Único – Os Servidores municipais que percebem até 01 (um) Salário Mínimo, continuarão tendo seus salários reajustados de acordo com a determinação do Governo Federal.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de Dezembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Welliton Souza Leite
Código Identificador:7473A1E3

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI NO. 704/2010, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO MUNICIPAL PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – UNIDADE NOVA RUSSAS – COMARES-UNR, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.707 DE 06 DE ABRIL DE 2005 E DE SEU DECRETO REGULAMENTAR Nº 6.017 DE 17 DE JANEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, ESTADO DO CEARÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Quitéria aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica ratificado sem reservas o Protocolo de Intenções que Instituiu o Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Nova Russas – COMARES – UNR, do qual o Município de Santa Quitéria integra, na qualidade de ente federado.

Art. 2º. – Fica autorizada a gestão associada de serviço público prevista no Protocolo de Intenções, observada a previsão orçamentária anual e mediante Contrato de Rateio.

Art. 3º – Em razão de sua natureza, fica o COMARES-UNR, submetido às políticas Nacional e Estadual de resíduos sólidos, estabelecidas por leis específicas e seus respectivos Decretos Regulamentares, bem como aos Planos de Gerenciamento Municipal e Regional.

Art. 4º – Os casos não previstos na presente Lei, serão resolvidos pela Assembléia Geral do Consórcio a serem definidos em Estatuto.

Art. 5º – Passa a integrar a presente Lei, em forma de anexo único, o Protocolo de Intenções do Consórcio COMARES – UNR, independente de transcrição.

Art. 6º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de Dezembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Welliton Souza Leite
Código Identificador:A93A92AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.007-2010-PPRP

Prefeitura Municipal de São Benedito-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.007-2010-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 07 de janeiro de 2011 às 08:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço por item, cujo objeto é a SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO PDDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. O Pregoeiro.

Publicado por:
Raimundo Jackson Pereira de Souza
Código Identificador:0CE59E33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.008-2010-PPRP

PREFEITURA Municipal de São Benedito-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.008-2010-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 07 de janeiro de 2011 às 10:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço por item, cujo objeto é a SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. O Pregoeiro.

Publicado por:
Raimundo Jackson Pereira de Souza
Código Identificador:A460A3B2

